

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.902/0001-41 - Fone: (51) 3201.2351 - Rua 24 de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3373 DE 20 DE MAIO DE 2014.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
 ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE  
 R\$ 24.375,00 E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 24.375,00, na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
 09.05.12.361.0028.2.109 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 24.375,00  
 Recurso 1024 – Transporte Escolar

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior, na conta corrente/aplicação 4028270-8 do Banco Banrisul, no valor de R\$ 24.375,00 no recurso 1024 – Transporte Escolar.

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Fica acrescido na base de cálculo do Inciso I, art. 4º da LOA - Lei 3.311/2014, o montante constante no art 1º desta Lei.

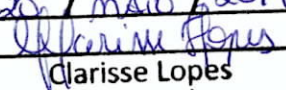
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos  
 20 dias do mês de maio do ano de 2014.**

  
 Otomar Vivian

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

20 / maio / 2014  
  
 Clarisse Lopes  
 Sec. Geral